

Lei nº 26 de 31 Dezembro de 1948.

"Abre credito especial da importancia de cr\$ 4.000.00, para a aquisição de um terreno urbano e das outras providencias."

A Câmara Municipal de Inhumas, de creta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Considerando que a cidade de Inhumas, vem dia a dia em franco (pro) crescimento para os quatro pontos de seu perimetro;

Considerando que ha premente necessidade de abrir os novos bairradouros auto-propetados;

Considerando que os habitantes dos lotes comprados entre as ruas Amazonas, Rio de Janeiro e São Paulo, parte essa promissora para o porvir, vivem em comum pela deslocalização de limites das frentes de seus terrenos;

Considerando que o terreno pertencente ao sr Thompson Barbosa da Silva, acha-se bem no centro da rua (que a pouco foi denominada "Rua Barbosa") impossibilitando assim de ser aberta a aquela via e estreitando o "transito publico";

Artº 1º) Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Thompson Barbosa da Silva, pelo preço de cr\$ 4.000.00 (quatro mil cruzeiros,) o terreno situado a rua Amazonas, entre os terrenos João Macuá e um excesso pertencente a Municipalidade, medido 20 metros de frente por 40 ditos de fundo com a área total 800 metros quadrados, terreno que se acha situado onde devera' se abrir a rua que

- denominou "Ruy Barbosa;
- Art.º 2º) Adquirido o terreno em tela será a citada rua entregue ao trânsito do povo.
- Art.º 3º) Fica aberto um crédito especial da importância de CRH 4000.00 (quatro mil cruzeiros) para ser efetuada a compra acima descrita.
- Art.º 4º) Para a cobertura dessa despesa fica anulada a importância restante da verba 8.04.0 Administração Geral, 1 contador Padrão "5", sendo a parte da primeira importância de CRH 3500.00 (tres mil e quinhentos cruzeiros) e da segunda CRH 500.00 (quinhentos cruzeiros), perfazendo assim o total de CRH 4.000.00 (quatro mil cruzeiros).
- Art.º 5º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 31 de Dezembro de 1948.

a) *Sebastião de Figueiredo*
Prefeito Municipal